

CT N° 6.0465.04/2023

QUARTO TERMO ADITIVO ao-Contrato n° **6.0465.00/2023**, que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e a empresa **UMJ SERVICOS TERCEIRIZADOS**, na forma abaixo.

A **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei n° 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei n° 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional nos termos do Decreto n° 11.347, de 01.01.2023, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP: 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CODEVASF**, por meio da 6ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.399.857/0028-46, situada na Av. Comissão do Vale do São Francisco, s/n°, Bairro Piranga, em Juazeiro – BA, CEP 48.900-900, neste ato, representada pela Superintendente Substituta da 6ª Superintendência Regional, **Andrea Moreira Duarte Arraes**, designada pela Decisão n° 324, de 26 de fevereiro de 2018, e devidamente autorizada conforme delegação de competência contida na Decisão n° 066, de 13 de janeiro de 2015, e a empresa **UMJ SERVICOS TERCEIRIZADOS**., inscrita sob o CNPJ n° 25.453.131/0001-55, com sede na Rua Formosa – n° 3321, Centro, Ministro Andreazza/RO, CEP.: 76.919-000, telefone (69) 9985- 7880/(69) 9366-9740, e-mail: umjassistenciaanimal@gmail.com, umjconsultoria@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Marcell Ceconi Campos Souza**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato n° **6.0465.00/2023**, firmado em 22 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 12, do Decreto Federal n° 9.507/2018, na Lei das Estatais, bem como, no art. 154, inciso VI, do RILC da Codevasf, sem prejuízo do disposto na IN n° 05/2017 e de acordo com a autorização expressa do Comitê de Gestão Executiva da Superintendência Regional da 6ª/SR - CODEVASF, através da Resolução Regional n° 302, de 13 de junho de 2025, constante no processo administrativo n° 59560.001983/2023-01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto alterar o valor e repactuar valores do Contrato n° **6.0465.00/2023**, contrato este firmado em 22 de dezembro de 2023, para a prestação de serviços de Apoio Administrativo em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a ser executado nas dependências da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, situada na Avenida Comissão do Vale do São Francisco, SN, Piranga, Juazeiro/BA, conforme justificativas e autorização contidas no processo n° 59560.001983/2023-01.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E REPACTUAÇÃO DE VALOR

2.1. Por meio deste instrumento, convencionou-se a repactuação dos preços, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, correspondente a aproximadamente 4,34% (quatro

virgula trinta e quatro por cento) do valor anual vigente que é de R\$ 1.791.644,40 (um milhão, setecentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), representando acréscimo:

a) Mensal: de R\$ 6.489,17 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), passando ao valor de R\$ 155.792,87 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos); e,

b) Anual: de R\$ 77.870,04 (setenta e sete mil oitocentos e setenta reais e quatro centavos), passando ao valor de R\$ 1.869.514,44 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 Em razão da repactuação convencionada, o valor do contrato para o período de 12 (doze) meses, passará para o valor anual de R\$ 1.869.514,44 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 155.792,87 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

3.1. As despesas correrão à conta do Ptes: 253721, Fonte de Recurso: 1000000000, Natureza da Despesa: 449037, Plano Interno: 32390003RT6, sob a gestão da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme mostra a Nota de Empenho nº 2025NE560117 (e-doc E063C476-e / peça 261).

4. CLÁUSULA QUARTA – ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO

4.1. A título de reforço/atualização de caução de garantia anteriormente prestada, a CONTRATADA recolherá, previamente ao seu vencimento, nas mesmas modalidades previstas no Contrato ora aditadas, a importância relativa a 5% (cinco por cento) do valor acrescido ao contrato, para manutenção das condições originais do acordo, facultada a utilização de créditos oriundos do mesmo Contrato para satisfação da obrigação desta Cláusula, por meio de glosa de fatura, desde que expressamente autorizado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não colidam com as do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CODEVASF providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, após aquela data, nos termos do parágrafo 7º do artigo 133 do Regulamento Interno de Contratos e Licitações da CODEVASF.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que após serem lido e achado conforme é assinada pelas partes e pelas testemunhas.

Juazeiro – BA, **4 de agosto de 2025.**

MARCELL CECONI CAMPOS
SOUZA:00169275248

Assinado de forma digital por
MARCELL CECONI CAMPOS
SOUZA:00169275248
Dados: 2025.08.05 11:11:22 -03'00'

Andrea Moreira Duarte Arraes
Superintendente Regional Substituta
CODEVASF-6ª/SR

Marcell Ceconi Campos Souza
UMJ SERVICOS TERCEIRIZADOS.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF: